

DECRETO Nº. 14.638/11
DE 05 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 323.300,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 323.300,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, e Trezentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
SECRETARIA GERAL	
45.10	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL
45.10-339030	Material de Consumo 16.300,00
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita 13.000,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas 244.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

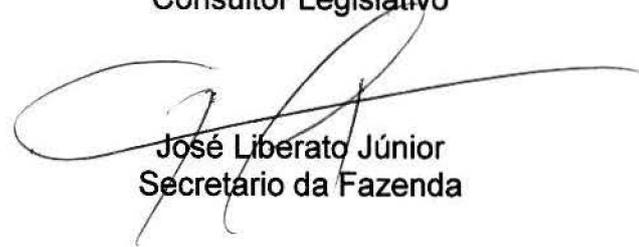
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de julho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e
onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos